



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRE-SP, **DISPENSA DE LICITAÇÃO FEDERAL N.º 25/2018**, CELEBRADO AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, NOS TERMOS DO ART. 128, IX, “D”, DA RESOLUÇÃO TRE/SP N.º 297/2013, SENHOR ALESSANDRO DINTOF, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, C.N.P.J. N.º 61.600.839/0001-55, COM SEDE NA RUA TABAPUÃ, 540 – ITAIM BIBI – SÃO PAULO/SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR LUIZ DOUGLAS DE SOUZA, C.P.F. N.º 106.542.208-32, DORAVANTE DENOMINADA **SIMPLESMENTE CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam o presente termo aditivo ao contrato lavrado às fls. 45 a 69 do livro próprio (n.º 148-B), alterado pelo primeiro termo aditivo lavrado às fls. 98 e 99 do livro próprio (n.º 153 - B), pelo segundo termo aditivo lavrado às fls. 04 a 06 do livro próprio (n.º 157 - B) e pelo terceiro termo aditivo lavrado às fls. 42 a 53 do livro próprio (n.º 160 - B), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n.ºs 8.666/93, 8.078/90 e 10.406/02 e 11.788/2008, bem como no Enunciado Administrativo n. 7, do CNJ, aprovado na 14ª Sessão Extraordinária, em 6 de junho de 2007, Resolução TRE/SP n.º 338/2015 e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto consignar o valor atualizado do auxílio-transporte, a partir de 03 de fevereiro de 2020, em consonância com a Portaria TRE/SP n.º. 10/2020. Em consequência, alteram-se os parágrafos 1º e 4º da cláusula V e atualiza-se a cláusula VI, bem como reproduz-se o *caput* da cláusula IV, que passam a ter a seguinte redação:

“IV – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO – O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de 1º/08/2018 a 31/07/2020.

V – VALOR –

(...)

Parágrafo 1º – O estagiário perceberá, a título de bolsa de estágio, por intermédio da **CONTRATADA**, importância mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e auxílio-transporte no valor de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) por dia trabalhado, observadas as disposições contidas do item 6 do Projeto Básico, constante do Anexo Único do presente instrumento.

(...)

Parágrafo 4º - O valor mensal do presente contrato é estimado em R\$ 441.158,40 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e o valor total em R\$ 10.343.480,80 (dez milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

(...)

VI – RECURSOS FINANCEIROS – A despesa com o presente contrato correrá por conta da dotação federal, Função Programática 02126003378320001 -“Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, conforme Notas de Empenho n°s 1090 e 1091, de 24 de abril de 2018, n°s 203 e 205, de 29 de janeiro de 2019, n°s 1464 e 1465, de 17 de julho de 2019, n°s 424 e 425 de 22 de janeiro de 2020, e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterados pelos 1º ao 3º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI Nº 0055134-12.2018.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Edson Batista e Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente aditivo no livro próprio (nº 161-B) aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Alessandro Dintof

Pelo **CONTRATANTE**.

Luiz Douglas de Souza

Pela **CONTRATADA**.

Camila Chung dos Santos

Testemunha.

Edson Batista

Testemunha.

Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/04/2020, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 14/04/2020, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE**



GABINETE, em 14/04/2020, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BATISTA, ASSISTENTE**, em 14/04/2020, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 14/04/2020, às 23:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Douglas de Souza, Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1906765** e o código CRC **7E077A7C**.